



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.601.663/000-24

Resolução nº 003/2011 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

"Altera o parágrafo único ao art. 98 e o art. 106 do Regimento Interno e dá outras providências"

A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O Parágrafo Único do art. 98 o parágrafo único passa a ter a seguinte redação:

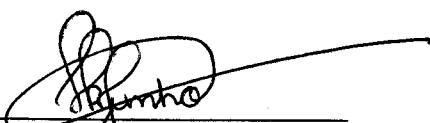
"Parágrafo único. As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão na primeira e terceira terça-feira de cada mês, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte em caso de impossibilidade de realização."

Art. 2º – O artigo 106 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

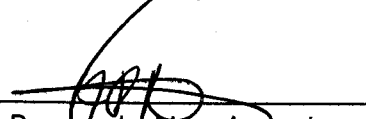
"As sessões ordinárias serão quinzenalmente, realizando-se às terças-feiras com início às 19:00 horas."

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

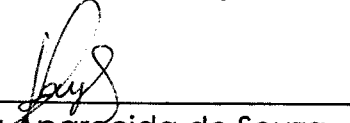
São Sebastião da Bela Vista, MG, 04 de agosto de 2011.



Fernando Henrique Ribeiro Junho
Presidente



João Paulo do Nascimento
Vice-Presidente



Vanda Aparecida de Souza
Secretária